



**Decreto Nº 2854 - de 01 de Agosto de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 575, 22 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO	
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO	
2.01.01.04.122.0003.1.0087-2.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS EQUIP./MOBILIÁRIOS PARA O GABINETE	R\$ 92.640,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>R\$ 92.640,00</b>
<b>Total da Unidade 01</b>	<b>R\$ 92.640,00</b>
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.306.0004.2.0018-2.550.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR	R\$ 3.794,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>R\$ 3.794,00</b>
<b>Total da Unidade 04</b>	<b>R\$ 3.794,00</b>
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 05 - BLOCO INVESTIMENTOS	
2.07.05.10.301.0007.1.0020-2.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS / EQUIP./ MOBIL. P/ ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 92.640,00
<b>Total da Sub-Unidade 05</b>	<b>R\$ 92.640,00</b>
<b>Total da Unidade 07</b>	<b>R\$ 92.640,00</b>
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.10.01.08.244.0012.2.0058-2.660.000 - 4.4.90.52.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 82.736,26
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>R\$ 82.736,26</b>
<b>Total da Unidade 10</b>	<b>R\$ 82.736,26</b>
<b>Total da Instituição 02</b>	<b>R\$ 271.810,26</b>
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$ 271.810,26</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$ 0,00</b>
----------------------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 01 de Agosto de 2024

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

